

A espacialidade transnacional no caso da expansão do grupo mexicano Los Zetas (2008-2015): uma contribuição de investigação pelas assemblages¹

Nombre: Leonardo Chilio Jordão

Correo electrónico: leonardo.cj94@gmail.com

Institución de pertenencia: Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas

Eje temático: Economía Política, Política Internacional y Relaciones Internacionales

RESUMO

As literaturas acadêmicas sobre criminalidade transnacional nas Relações Internacionais ainda não possuem uma reflexão crítica acerca da dimensão transnacional. O objetivo desse artigo é defender uma análise crítica do transnacional, e defender a criação deste através das articulações criminosas, não da expansão territorial do crime. Será utilizado o caso do Los Zetas, expandindo para a Guatemala a partir de 2009, e mostrando que já existiam articulações transnacionais, e uma dimensão transnacional, antes do grupo entrar no país. A metodologia será através do conceito das assemblages, que analisa a criação de um ordenamento transnacional através de articulações sociais.

Palavras-chave: assemblages; criminalidade transnacional; Segurança Internacional

INTRODUÇÃO

Em 2010, o distrito de Alta Verapaz, ao norte da Guatemala, entrou em estado de sítio por ordem do presidente, Álvaro Colom (Animal Político, 2010; El País, 2010). O Project Reckoning, operação policial da Drug Enforcement Administration em parceria com a polícia italiana, descobriu uma sofisticada rede de fluxos ilícitos que envolvia a poderosa máfia italiana, 'Ndrangheta, para transportar os mesmos ilícitos para a Europa (Corcoran, 2011). Juan Manuel Muñoz Luévano, ou El Mono, foi preso na Espanha em 2016, na posse de uma grande planilha de contabilidade referente à venda de cocaína na Europa (Irujo, 2016). Diversos países

¹ "Trabajo preparado para su presentación en el X Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, de la Asociación Latinoamericana de Ciencias Políticas (ALACIP), en coordinación con la Asociación Mexicana de Ciencias Políticas (AMECIP), organizado en colaboración con el Instituto Tecnológico de Estudios Superiores de Monterrey (ITESM), los días 31 de julio, 1, 2 y 3 de agosto de 2019

da África Central foram denunciados como rota marítima de drogas ilícitas para a Europa (Pelcastre, 2013). São muitas denúncias relacionadas à criminalidade organizada transnacional, em diversos pontos do mundo. Todas elas possuem um denominador em comum: essas denúncias estão ligadas ao grupo mexicano Los Zetas, que durante o período ilustrado dessas denúncias, estava em plena expansão. A expansão de grupos criminosos à América Central é um tema que já vem sendo discutido desde o início dos anos 2000 (Bagley, 2009; Aravena, 2014). Os grupos criminosos procuram se expandir, principalmente, ao “Triângulo Norte”, região composta por Guatemala, El Salvador e Honduras (United Nations Office on Drugs and Crime [UNODC], 2012). Os Zetas não são exceção a essa discussão. Inclusive, um ponto substancial do grupo foi sua expansão justamente à Guatemala, em 2008, visando controlar melhor as rotas e fluxos de ilícitos do grupo (Dudley, 2012). Mas os Zetas estavam expandindo para além da América Central, e nem sempre sua expansão era territorial. Outro fator importante dessas denúncias é que os Zetas precisavam articular-se com outros atores para realizar suas operações ilícitas, como a ‘Ndrangheta demonstrou e a denúncia de laços dos Zetas com a gangue Mara Salvatrucha na América Central e nos Estados Unidos (Ángel, 201?). Apesar de grande parte da literatura de Relações Internacionais discursarem a respeito da expansão criminosa transnacional, ou da marca transnacional do crime, não houve um esforço para analisar a própria dimensão transnacional de maneira crítica. E a partir dessas duas perspectivas, a expansão transnacional e as articulações transnacionais, ambas realizadas pelos Zetas, será feita uma análise através de uma lente analítica própria e inovadora para esse tipo de dimensão e conduta.

Essas articulações criminosas estimuladas pelos Zetas, como dito, foram explicadas por alguns avanços da literatura acadêmica do campo de Segurança Internacional das Relações Internacionais. Alguns atores trabalham a questão do avanço do crime além da fronteira analítica e espacial do nacional (Bagley, 2009; Dudley, 2011). Outros autores reconhecem as atuações criminosas em articulação dentro de uma rede transnacional (Cepik & Borba, 2012; Pereira, 2016). Mas apesar de ambas abordagens considerarem o transnacional, é necessária uma análise crítica sobre qual melhor destaca a dimensão transnacional do crime. Em outras palavras, a dimensão transnacional pode ser abordada pelas duas perspectivas, uma expansão transnacional ou articulações transnacionais. É preciso uma nova

lente analítica para entender qual abordagem melhor define essa dimensão do crime. Essa lente será o conceito das assemblages, que advoga uma maior atenção a esse aspecto transnacional, e como ele é formado por elementos heterogêneos, que merecem tanta atenção quanto ao próprio ordenamento formado pelos elementos.

Assim, pegando o caso empírico da expansão do Los Zetas, ao norte da Guatemala, a partir de 2008, o argumento principal será de que a espacialidade e as articulações transnacionais são muito mais complexas do que as literaturas sobre criminalidade organizada transnacional demonstram, e um olhar para elas, especificando o norte da Guatemala como ponto importante de convergência dessas articulações, dá mais clareza sobre como existe, ou já existia, uma dimensão transnacional para o grupo. Primeiro, o conceito das assemblages ajuda a mostrar como as articulações transnacionais criam a dimensão transnacional e podem afetar o funcionamento de um grupo, por dar detalhes aos elementos com tanta importância como ao todo que os une (DeLanda, 2006). A dimensão transnacional também compõe uma ampla gama de atores diferentes em diferentes espaços, que em sua articulação e movimentação criam a própria dimensão que irão operar.

O seguinte artigo terá cinco partes: a primeira será uma discussão sobre a importância do transnacional e da construção de um ordenamento transnacional para as discussões das Relações Internacionais; a segunda será uma análise sobre algumas abordagens de criminalidade organizada, e como elas se conectam com a discussão do transnacional; a terceira parte será um levantamento conceitual sobre as assemblages, para mostrar como essa ferramenta analítica serve para o estudo dos Zetas e a criação de seu aspecto transnacional; a quarta parte será a análise do caso da expansão dos Zetas, entre 2008 e 2015, utilizando como referencial as duas partes anteriores; a quinta parte será uma conclusão dos resultados da análise.

IMPORTÂNCIA DO TRANSNACIONAL PARA AS DISCUSSÕES SOBRE CRIMINALIDADE

A autora Katja Franko Aas oferece uma definição que serve como ponto de partida da argumentação: "(...) security risks and risk control strategies equally introduce novel scalar constellations which are marked by transnational connectivity"

(Aas, 2012). Existem riscos sociais que possuem um novo escalonamento, que ultrapassa as fronteiras analíticas do nacional, e os riscos são marcados pela sua conectividade e espacialidade própria, que não envolve um espaço geográfico específico, então: (...) ‘space of places’ rather than ‘space of flows’, is out of sync with the social and structural process shaping the world of injustice today” (Aas, 2012). O “espaço” transnacional ganha destaque quando riscos sociais possuem novas escalas espaciais, que ultrapassam as fronteiras analíticas do nacional, e são marcados pela sua conectividade e espacialidade própria, que não envolvem um espaço geográfico específico, então: “(...) ‘space of places’ rather than ‘space of flows’, is out of sync with the social and structural process shaping the world of injustice today” (Aas, 2012). A autora argumenta e defende que são necessárias novas escalas para analisar riscos sociais e condutas criminosas, que não mais apenas pela categoria analítica do nacional, mas sim pela espacialidade nova das conectividades transnacionais – justamente, o espaço transnacional. Por isso, dificulta limitar a criminalidade transnacional - utilizando os termos da própria Katja Franko - como apenas um risco social externo ou doméstico, mas sim um risco social transfronteiriço e transnacional (Aas, 2012; Bigo, 2016).

Katja Franko ainda reitera o fenômeno da globalização como importante nessa nova escala do crime: “Globalising processes call for a new grammar and spatial imagination about risk and security which is not primarily based on geographical proximity” (Aas, 2012). A globalização é de muita importância para entender o surgimento não só da criminalidade organizada transnacional, como também das discussões sobre a dimensão transnacional. As “novas ameaças”² – incluindo a criminalidade transnacional - que marcaram as novas abordagens da Segurança Internacional, foram influenciadas pelas discussões sobre a globalização (Bigo, 2016). Não só a autora, mas outros autores, como Peter Andreas, também problematizam a globalização, suas novas “espacialidades” e as consequências da liberalização de controles estatais. “Market liberalization has substantially loosened state controls on legal economic flows in recent decades, but at the same time there has continued to be selective and intensive market criminalization” (Andreas, 2004). Com a globalização, as políticas e as tecnologias facilitaram não apenas atividades

² Existe todo um debate sobre como o tema das “novas ameaças” surge no campo da Segurança Internacional, e como as “novas ameaças” são diferentes, em escala espacial e normativa das ameaças tradicionais. Para mais detalhes, ver Buzan & Hansen, 2009.

lícitas ultrapassarem a fronteira, mas também atividades ilícitas, seja pela expansão de atores criminosos além do espaço geográfico de sua origem, seja pela articulação entre atores em diferentes espaços geográficos.

Mas ao falar dessa transposição de espaços, ou transposição de fronteiras por atores criminosos, tem que se ressaltar que tais ações acabam por cruzar entendimentos da realidade, pois a movimentação ilícita ultrapassa fronteiras de Estados, ordenamentos normativos que podem entrar em contradição com a espacialidade transnacional que está sendo discutida. O importante é notar o sentido da realidade que os atores darão para a espacialidade que eles acabam ajudando a criar. Existem fronteiras, mas em alguns fluxos, existem atores que atravessam ela, e dão a característica transnacional e um novo ordenamento normativo, pois para eles, a fronteira não tem o mesmo sentido que a espacialidade que os atores estão se movimentando. Como Willem van Schendel afirma: “(...) we know much more about how states deal with borderlands than how borderlands deal with states (...) Borders not only join what is different but also divide what is similar” (Van Schendel, 2005). É preciso notar que, para o autor, a dimensão transnacional é criada pelo sentido dos atores e dos fluxos que passam nela, não por um ordenamento pré-existente, e que o ponto de vista de dentro do Estado não irá mostrar esse transnacional, mas o ponto de vista que os atores possuem dos espaços que estão cruzando. Existe uma **ressignificação** dos espaços pelos atores e seus sentidos dados, criando uma dimensão própria.

Neil Brenner e Stuart Elden, assim como Christian Schmid, utilizando a obra *The Production of Space*, de Henri Lefebvre, aprofundam reflexões que se encaixam nas atuais discussões acerca do transnacional³ (Schmid, 2008; Brenner & Elden, 2009). Schmid discute uma tríade de aspectos, importante para entender “espaço”: espaço é sempre social, e por isso, espaço é uma construção social (Schmid, 2008). Essa construção é feita por: o *spatial practice*, que é a dimensão material, que surge através de articulações e conexões de atividades sociais; a *representation of space*, que é a verbalização e o discurso que designam o espaço; e por fim o *spaces of representation*, que é símbolo de representação do espaço, a dimensão simbólica do espaço (Schmid, 2008). Essa tríade que forma o espaço social explica qual o

³ A terminologia dos autores, que utiliza o termo “espaço”, será respeitada por uma questão de fidelidade aos autores. Mas este artigo irá utilizar outros termos, como dimensão, para ter mais fidelidade às discussões feitas pelas Relações Internacionais e Segurança Internacional.

posicionamento de Lebfvre, que defende que um espaço deve ser construído através de articulações sociais, deve ser entendido e debatido como algo que existe por essas articulações e deve ser reconhecido e representado como tal construto. Em outras palavras, o argumento de John Agnew sobre uma armadilha ligada ao território é contemplado, pois espaço não está ligado ao território, mas às relações sociais que criam e dão significado a uma dimensão que não está ligada aos territórios nacionais (Brenner & Elden, 2009).

Então, a resignificação, do argumento de Willem van Schendel, é melhor entendida. O transnacional tem menos relação com as delimitações de fronteira impostas pelo Estado e mais com como que os atores, que se articulam nessa dimensão além da óptica estadocêntrica, e criam um ordenamento social através de suas próprias relações. Dessa forma, não é vantajoso entender as escalas espaciais através do externo e do interno, uma separação através das fronteiras, mas sim através do transnacional, que engloba uma dimensão criada e entendida pelos atores que nessa dimensão estão operando e articulando. Bernhard Struck, Kate Ferris e Jacques Revel também entendem que o transnacional deve ser entendido por essa perspectiva, “all of these tools or perspectives stress the importance of the interaction and circulation of ideas, peoples, institutions or technologies across state or national boundaries and thus the entanglement and mutual influence of states, societies or cultures” (Struck, Ferris & Reves, 2011). A globalização e a nova escala espacial, que Franko Aas e Andreas discutiram, mostram que o crime opera nessa perspectiva que está além da dicotomia interno e externo, e dessa forma, pode ser melhor analisado através desse entendimento da dimensão transnacional, de um ordenamento social criado pelos atores.

A América Central pode ser utilizada como exemplo para observar essa dimensão transnacional. A região como um todo é uma região com presença de grupos criminosos, ainda mais notavelmente no denominado “Triângulo Norte”, espaço que corresponde aos países Guatemala, El Salvador e Honduras. Segundo Bruce Bagley, os anos 2000 ficaram marcados pelo aumento considerável da violência na região que corresponde aos grupos criminosos que começaram a ganhar espaço e poder na região, se aproveitando dos altos índices de corrupção e altos índices de pobreza, e especialmente pela localização estratégica como um corredor de drogas, entre a América do Sul e os Estados Unidos (Bagley, 2009). Portanto, sendo uma importante região de fluxo de ilícitos, aquela permanece até

hoje como um foco de atuação de grupos criminosos transnacionais, que querem controlar os corredores de drogas e tráfico humano, fugir de outros países com conflitos com as forças de segurança (Sandoval, 2016) e uma região com grupos menores – gangues conhecidas como “maras” ou “pandillas” – que lucram com extorsões locais e assassinatos (Aravena, 2014). A América Central é uma região deveras importante para o crime transnacional controlar o fluxo de ilícito, visto que é uma região de corredor de ilícitos com destino aos Estados Unidos e Europa, e é fundamental introduzir tal contexto, porque a literatura acadêmica já tem um olhar atento à essas dinâmicas descritas.

Douglas Farah reconhece a importância dessa dimensão transnacional na América Central através das conexões criminosas em El Salvador, e seu argumento é essencial por entender justamente como cria-se esse ordenamento transnacional, uma dimensão transnacional como ele chama, através das relações sociais criminosas no país. “Yet today El Salvador is a crucial part of a transnational ‘pipeline’ or series of overlapping, recombinant chains of actors and routes that transnational criminal organizations use to move illicit products, money, weapons, personnel, and goods” (Farah, 2011). Para exemplificar esse transnacional, o autor utiliza um grupo denominado de “Los Perrones”, e como esse grupo possuía um posicionamento, geográfico e estratégico, importante nas rotas de ilícitos (Farah, 2011). Tal grupo possuía laços importantes com grupos criminosos da América Central, como a gangue Mara Salvatrucha, grupos criminosos mexicanos e colombianos, dentre eles o grupo trabalhado nesse artigo, o Los Zetas, e por fim, laços de corrupção com entidades salvadorenhas (Farah, 2011). O que o autor demonstra é que a dimensão transnacional é observada justamente quando atores criminosos utilizam a localização estratégica de El Salvador para estabelecer conexões, articulações e ligações:

“The geographic location of El Salvador is a significant advantage in the operations of criminal organizations. It has long made it a key transit point for drug trafficking from Colombia and the Andean region to Mexico and the United States, as well as human trafficking and the movement of other illicit products. With a lengthy and unguarded Pacific coast, porous borders with both Guatemala and Honduras and only a small gulf separating it from Nicaragua, El Salvador sits astride convenient land and sea transit routes” (Farah, 2011).

O autor reconhece a importância geográfica não só de El Salvador (o caso específico de seu trabalho) mas também da Guatemala (importante para esse artigo) para o fluxo de ilícitos, e ainda a importância dos atores conectados nesse fluxo:

“As the Mexican and U.S. governments have moved to confront the Mexican drug cartels in Mexico, these connections with the transnational gangs have facilitated the ability of Mexican organizations to rapidly expand their theater of operations across Mexico’s Southern border” (Farah, 2011)

Mas diferente de Bagley, Farah priorizou olhar para as articulações transnacionais dos Los Perrones, e como que elas demonstram a transnacionalidade do crime, não a presença dos grupos na região. Existem duas abordagens possíveis para entender a transnacionalidade, portanto: uma expansão territorial, como Bagley argumentou existir na América Central, ou ligações e articulações entre diversos atores em espaços diversos, como Farah demonstrou. Ambas procuraram entender o crime e seus aspectos transnacionais, e estão em sintonia com as discussões sobre a globalização e a importância da criminalidade para as Relações Internacionais. Porém, faltou uma análise mais crítica para qual é melhor para explicar as relações criminosas da criminalidade organizada transnacional. Para tal carência que é importante discutir, a seguir, as características da criminalidade organizada, e como elas se conectam com a posição crítica a respeito das duas abordagens sobre o transnacional.

CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL: POSSÍVEIS ANÁLISES

Na sessão anterior, não houve uma caracterização específica da criminalidade organizada transnacional. Uma discussão mais analítica sobre como as literaturas acadêmicas pensam o conceito de criminalidade organizada transnacional é essencial para entender o porquê da importância do transnacional. Essas literaturas acadêmicas dão muitas explicações para origem, fortalecimento e expansão do crime. Inclusive, essa diversa caracterização pode tornar o próprio conceito nebuloso e vago. Marcelo Sain e Nicolás Games notam essa dificuldade de caracterização, reiterando que a característica que há de consenso entre as

abordagens é o “objetivo de delinquir” (Sain & Games, 2017). Alguns autores preferem caracterizar o crime organizado como uma rede de corrupção, que busca vantagens políticas e econômicas (Mejías, 2014), que responde ao contexto socio-histórico em que o crime organizado está inserido, além de que essa corrupção pode ocorrer às custas do Estado ou em simbiose com os próprios interesses de elites políticas e econômicas. Essa abordagem possui grande esforço em mostrar como as atividades criminosas estão ocorrendo em meio aos processos legais e lícitos. Outros autores preferem olhar os métodos de ação, dar a eles sentidos racionais, estruturais ou ambos na busca de lucros ilícitos, e assim distribuí-los entre seus membros (Oliveira, 2007), uma abordagem que tem o esforço de analisar os sentidos sociais da ação humana em coletividade. Uma outra abordagem prioriza olhar à aspectos organizacionais, como hierarquia e a duração do comprometimento com as atividades ilícitas (Bailey & Taylor, 2009), se esforçando para mostrar o quão organizado, de fato, são as atividades.

Assim, as definições dependerão do tema a ser discutido; a caracterização dependerá da entrada teórica que melhor dialoga com o tema escolhido (Sain & Games, 2017). Essas caracterizações citadas, contudo, não deram tanta atenção ao caráter transnacional, a nova escala do crime, que as atividades criminosas começam a adotar, como Katja Franko mostrou como uma característica essencial da criminalidade transnacional. Falta então, aprofundar nessa caracterização, e como ela está relacionada com as discussões de globalização e transnacionalidade feitas anteriormente.

Para tal caracterização, há um corpo acadêmico que entra em consenso com uma discussão da sessão anterior: com a globalização, há uma maior demanda e circulação de bens e atividades, tanto lícitas quanto ilícitas (Williams, 1994; Shelley, 2003; Andreas, 2004; Cepik & Borba 2012; Bagley, 2015). Para o autor Phil Williams, com a grande circulação de mercadorias, o mercado transnacional ilegal ganha força e expansão, novamente pensando nesse aumento de demanda e facilidade de circulação:

“It is in this context that illegal drugs have emerged as a global commodity of immense significance, and TOCs have developed to meet the demands of what has become, if not a single global market, a series of regional markets.” (Williams, 1994).

Nessa passagem do autor, fica ilustrado como o mercado ilegal se apoiou no aumento da demanda e da circulação de bens ilegais junto com a demanda dos legais também, pois ambos foram impulsionados pelo já discutido fenômeno da globalização. Novamente, Peter Andreas argumenta que não é pensar em como a expansão das atividades ilícitas marginaliza o controle do Estado, mas em como o ilícito acompanha uma demanda impulsionada pela globalização; uma demanda que depende, inclusive, da regulação do Estado (ANDREAS, 2004). Percebe-se que existe uma diferença entre os termos usados por Phil Williams e Peter Andreas: o primeiro se refere às atividades como ilegais, enquanto o segundo se refere às atividades como ilícitas. Nessa questão de ilícitos e o papel do Estado para regular, Itty Abraham e Willem van Schendel argumentam que “(...) there is a specter haunting globalization – the specter of international organized crime networks” (Abraham & Van Schendel, 2005). E inclusive, os autores propõe uma abordagem diferente para esse “espectro”, uma abordagem que não irá partir do Estado e sua regulação (o que é legal e ilegal), como Phil Williams fez, mas de como os atores interpretam suas atividades, e como eles justificam seus envolvimento:

“We propose a more subtle approach to issues of legality and illegality which does not take the state as its point of departure. Instead, we build upon a distinction between what states consider to be legitimate (‘legal’) and what people involved in transnational networks consider to be legitimate (‘licit’). Many transnational movements of people, commodities, and ideas are illegal because they defy the norms and rules of formal political authority, but they are quite acceptable, ‘licit’, in the eyes of participants in these transaction and flows” (Abraham & Van Schendel, 2005)

Então, mais do que a regulação do Estado para legal e ilegal, deve-se ter atenção aos atores envolvidos nos fluxos, e como aqueles reconhecem como lícito o mesmo fluxo que é demandado pela globalização. E tal argumento está em sintonia com a discussão da sessão anterior sobre como entender e criar o espaço social e transnacional. Os atores dão o sentido social para o fluxo movimentado, além de darem o sentido social para a dimensão transnacional, dessa forma, criando um ordenamento para eles próprios.

Para unir as características da globalização com os sentidos sociais dos fluxos, falta explicar as articulações que movimentam os fluxos criminais e dão o sentido transnacional. Essa articulação envolve atores diferentes responsáveis pela produção, transporte e distribuição dos ilícitos, tanto no nível local como internacional, ao mesmo tempo, respondendo a uma demanda global (Williams, 1994; Shelley, 2003). Ou seja, uma relação transnacional que dará o sentido social para o transnacional. Para operar nesta dimensão, os grupos criminosos precisam mostrar um comportamento racional e mercadológico, buscando maximizar seus lucros e diminuir custos. A literatura assume essa conduta “empresarial” para caracterizar a criminalidade organizada, terceirizando serviços, mudando logísticas de transporte e produção de bens ilegais e diferentes locais para lavagem do dinheiro das transações ilícitas (Shelley, 2003; Cepik & Borba, 2012). Dessa forma, é novamente difícil localizar apenas um território nacional de operação criminosa, mas também faz com que os grupos tenham contato e articulação com outros atores, articulando os mesmos aos seus interesses. O crime transnacional deixa de ser apenas um problema externo ou doméstico - ultrapassa as fronteiras⁴ - e torna-se transnacional, sendo necessário uma igual cooperação transnacional para o combate de ambos (Aas, 2012; Cepik & Borba, 2012; Pereira, 2016).

Refletindo sobre essas demandas globais e comportamentos racionais e mercadológicos, as articulações devem seguir uma lógica igualmente racional de utilidade, de acordo com as demandas e os custos. Ou seja, os diversos atores devem dar um sentido utilitário para as articulações, mantendo-as apenas enquanto corresponderem aos lucros e custos do pensamento racional e mercadológico. Elas podem mudar, enfraquecendo alguns atores envolvidos, e fortalecendo outros, porque os interesses e sentidos dados, novamente, variam com as flutuações de lucros, custos e demandas. Mas como esta última é global, a dimensão transnacional ainda é mantida pelas interações e articulações, mas com atores diferentes. Apesar das literaturas aqui discutidas tocarem na dimensão transnacional como elemento central, elas não vão além para explicar todas as complexidades do funcionamento das articulações transnacionais, e assim problematizar sua real faceta. Reconhecem a atuação em rede do crime organizado,

⁴ Acaba tornando-se mais vantajoso olhar os fluxos ilegais, seja de mercadorias e serviços, ou de dinheiro, para analisar onde existe crime organizado, e não ter atenção apenas ao país de origem. E isso está em sintonia com a discussão sobre a resignificação dos espaços: focalizar o ponto de vista dos atores, não de uma entidade como o Estado

que liga atores criminosos de diversos espaços geográficos em uma rede criminosa (Cepik & Borba, 2012; Pereira, 2016), e essas discussões sobre fluxo de ilícitos na globalização expõem a importância de ter atenção à essa escala transnacional através das ligações, que não envolvem a presença física e territorial dos grupos em diferentes territórios. Um ordenamento transnacional ligado aos fluxos e não aos territórios, este último defendido por autores como Bruce Bagley. O conceito das assemblages será discutido a seguir, e assim, mostra-se como que esse conceito pode justamente analisar o transnacional, e dar mais clareza para seu surgimento e funcionamento.

A CONTRIBUIÇÃO DAS ASSEMBLAGES

Existe uma atuação em uma dimensão transnacional, que a própria Katja Franko cita que é necessária uma nova escala para analisar essa mesma dimensão que o fluxo de ilícitos cria. Dessa forma, é preciso um instrumental – uma lente de análise - que esteja em consonância com essa própria espacialidade. Pode-se levantar mais uma contribuição de Katja Franko: ela é inovadora ao utilizar o conceito das assemblages para destacar a conduta de algumas relações criminosas transnacionais (Aas, 2012). A autora argumenta que numa “espacialidade” ligada à fluxos transnacionais, é importante destacar o conceito das assemblages para entender as articulações que movimentam os fluxos transnacionais e pautam as atividades criminosas transnacionais, assim como as articulações que podem combater os fluxos e as atividades criminosas (Aas, 2012). Será aprofundada essa contribuição que Katja Franko introduziu, só que o conceito será usado como lente analítica para esse artigo. Importante ressaltar que não será usado o conceito fixo a interpretação de nenhum autor em específico, mas será usado uma conceituação baseada nas contribuições mais relevantes e que tenham diálogo entre si.

O conceito das assemblages, nas Relações Internacionais, destaca as relações e articulações complexas entre atores sociais, mas articulações que não se encaixam em binarismos analíticos como nacional ou global (Acuto & Curtis, 2014). Nas palavras de Saskia Sassen:

“(...) we see a movement from centripetal nation-state articulation to a centrifugal multiplication of specialized assemblages. This multiplication in

turn can lead to a sort of simplification of normative structures: these assemblages are partial and often highly specialized formations centered in particular utilities and purposes” (Sassen, 2008)

Serão movimentos sociais centrífugos ao Estado-nação que criam estruturas de articulações espaciais e temporais transnacionais; articulações entre atores que, através de suas relações, ganham características transnacionais, e através de suas articulações, seguem propósitos e utilidades distintas. Serão ordenamentos sociais que criam uma conectividade entre atores, e dão a eles características transnacionais, com uma espacialidade própria e uma temporalidade própria, que coexistem com os ordenamentos analíticos nacional e global, mas que estes últimos não mostram as complexidades que um olhar mais atento às articulações transnacionais em si mostra (Sassen, 2008). Essa argumentação coincide com a discussão da primeira sessão, pois a dimensão transnacional, de acordo com uma das abordagens, faz parte de um entendimento social, criada pelo sentido e pelas relações que os atores dão e criam, como Saskia Sassen diz quando esses entendimentos “(...) de-border, and even exit, what are today still ruling normative orders” (Sassen, 2008) e, também “(...) **new types of orderings** that can coexist with older orderings (...) but nonetheless bring consequences that may well be strategic for larger normative questions” (Sassen, 2008, grifo meu). Ou seja, os entendimentos espaciais e os movimentos criam a dimensão transnacional que é um ordenamento social ligado às relações entre os atores. A lente das assemblages irá priorizar os atores e suas articulações como referenciais analíticos, numa escala espacial própria que eles criaram com suas relações centrífugas ao Estado.

Michelle Acuto e Simon Curtis, em sua contribuição, definem que as assemblages, além desse aspecto transnacional, mostram a capacidade aberta e processual do conceito para juntar diversos componentes do mundo social (Acuto & Curtis, 2012). A capacidade de juntar diversos elementos heterogêneos e menores, dentro de escalas maiores, formada pela própria articulação entre seus elementos:

“individual persons emerge from a range of sub-personal components, communities emerge from the interaction of individuals, institutions and networks emerge from the interaction of communities, cities emerge from these networks

and institutions, and states emerge from networks of cities as well as other networks and institutions” (Acuto & Curtis, 2012).

A passagem mostra a capacidade de mostrar como que a relação entre os elementos que fazem uma articulação e uma assemblage são tão importantes quanto a própria articulação. A contribuição dos dois autores é, portanto, complementar a contribuição de Saskia Sassen: enquanto esta argumenta sobre novos ordenamentos formados por movimentos sociais e articulações transnacionais, Michelle Acuto e Simon Curtis irão mostrar a importância que esses elementos dentro das articulações devem ter tanta importância explicativa quanto a instituição social que eles constituem. Portanto, além dessa dimensão transnacional criada pelos ordenamentos sociais, os elementos que constituem esse ordenamento devem ter igual importância para explicar a transnacionalidade.

Essa complementaridade também é discutida por Manuel DeLanda. O autor baseia sua contribuição nos trabalhos de Gilles Deleuze e Bruno Latour, e defende que as teorias sociais estavam preocupadas em relações de interioridade e na formação de um coletivo social orgânico, sem a preocupação em analisar a autonomia dos elementos que formam um coletivo social (DeLanda, 2006). Os elementos que constituem um coletivo social possuem tanta importância quanto o coletivo em si, e sua autonomia para formar outros coletivos é essencial. Dessa forma, o autor entende que as assemblages devem ser utilizadas para analisar essas relações de exterioridade, que elementos podem formar outros coletivos através de sua autonomia, e esses elementos que irão garantir a instabilidade ou estabilidade de um coletivo, justamente porque eles possuem autonomia e interesses para criarem novos coletivos (DeLanda, 2006). O autor serve como sustentação para as argumentações de Sassen, Acuto e Curtis, porque garante que as assemblages darão atenção às possibilidades diversas dos atores, e como eles podem criar novos ordenamentos e coletivos, baseados em condições sociais que os envolvem.

Portanto: essas articulações transnacionais são contextuais, e podem mudar quando o propósito mudar. Isso também dá uma maior visão a como muitos grupos criminosos perdem força porque outras assemblages foram construídas; porque outros propósitos e contextos favoreceram outras assemblages. DeLanda afirma

que essa faceta das assemblages é permitida pelas relações de exterioridade e pela autonomia dos atores. E como Acuto e Curtis destacam o caráter heterogêneo, nas relações criminosas diversos atores diferentes, com diferentes propósitos, possuem possibilidades de ordenamentos sociais diferentes. Além de explicar as articulações transnacionais criminosas e seus fluxos que criam a dimensão transnacional, as assemblages também podem explicar como existe um rearranjo de articulações que podem criar diversos ordenamentos sociais através de suas articulações. As assemblages possuem características contextuais e maleáveis que se encaixam no comportamento racional e mercadológico das articulações criminosas, e na criação de uma dimensão transnacional, através de articulações que darão sentido de existência.

Por fim, será adotada a junção de todas as contribuições para a lente analítica aqui utilizada: ordenamentos sociais transnacionais, temporais, propositais, autônomos e centrífugos ao Estado-nação, uma nova dimensão centrífuga ao Estado, e ordenamentos que possuem diversos elementos heterogêneos que merecem tanto atenção quanto os próprios ordenamentos como um todo, justificando os atores das articulações como referenciais. Apesar disso os conceitos separados ainda não foram utilizados pelas literaturas aqui discutidas como métodos de investigação ou métodos de análise. Destaca-se a relevância de como essa conceitualização será usada como ferramenta analítica para investigar o caso específico dos Zetas, por tanto explicar os movimentos sociais centrífugos ao Estado em articulação, criando uma dimensão transnacional, como pela atenção aos elementos heterogêneos e complexos que podem alterar seus interesses e alterar as assemblages e a força do grupo.

LOS ZETAS: CONTRIBUIÇÃO DAS ASSEMBLAGES PARA A DIMENSÃO TRANSNACIONAL E PARA ARTICULAÇÕES TRANSNACIONAIS

A explicação do ator principal, e suas ações no entendimento de uma dimensão transnacional, faltam para completar o argumento do artigo. No documento da United Nations Office on Drugs and Crime de 2012, o grupo Los Zetas foi denunciado na região da América Central (UNODC, 2012), correspondendo a expansão transnacional do grupo, segundo uma das perspectivas que destacam a transnacionalidade. Inclusive, a entrada na Guatemala, em 2008, é considerada um marco de expansão transnacional para os Zetas (Dudley, 2011).

Resta um olhar com mais detalhes empíricos, através da lente das assemblages, para verificar se o marco dessa perspectiva é mais vantajoso, ou o destaque dado para as articulações oferece maior clareza para a transacionalidade do crime.

Com detalhes à genealogia dos Zetas, a contribuição de González Torres Josue Ángel diz: eles surgem em 1998 como um grupo de ex-militares mexicanos⁵, que funcionaram por muito tempo como “braço armado” do Cartel do Golfo (CDG), até o enfraquecimento deste último grupo em 2003, que fez com que os Zetas ganhassem cada vez mais autonomia⁶, e utilizassem o que aprenderam com o CDG para criar suas próprias relações e doutrinas (Ángel, 201?).

“The introduction of the Zetas was destined to change the panorama of drug trafficking in Mexico as well as the ways in which organized crime operates in the country. By bringing this criminal group into the business, the Gulf Cartel secured its domination of illegal activities in Tamaulipas through ‘blood and fire’” (Corra-Cabrera, 2017).

A passagem acima da autora Guadalupe Correa-Cabrera demonstra o impacto dos Zetas no cenário criminoso regional. Apesar dos Zetas possuírem um modus operandi próprio de seu passado militar, sua estruturação e organização possuem características curiosas, que estão distantes do esperado para um rígido treinamento militar. “Los Zetas se caracterizan por poseer una estructura vertical y flexible” (Ángel, 201?). Existe uma estrutura vertical, uma cadeia de comando no topo formando por membros mais velhos e experientes, e existe os membros jovens na base, esperando ascender para uma posição mais privilegiada. Até esse ponto, nota-se uma hierarquização militar de fato. Por exemplo, no topo estão os Zetas Viejos, uma camada composta pelos integrantes originais ou mais antigos do grupo, seguidos pelos Cobras Viejos, pelos Zetas Nuevos, Cobras, Sicarios, Informantes, Halcones e Estacas (Ángel, 201?). Nesses exemplos, que não são os únicos, percebemos que existe uma cadeia de comando comandada pelos Zetas Viejos, vertical e rígida.

⁵ Eram membros do Grupo Aeromóvil de Fuerzas Especiales (GAFE), e eram reconhecidos pelo forte treinamento e doutrinas militares. O líder do Cartel do Golfo na época, Osiel Cárdenas, buscou um grupo que “nem o próprio exército poderia abater” (Ángel, 201?).

⁶ Uma cisão total entre os dois grupos só ocorreria em 2010, mas antes, a aliança entre ambos era conhecida como La Compañía (Correa-Cabrera, 2017).

Mas uma grande diferença, que não interfere diretamente nessa estrutura vertical, é sua flexibilidade. Essa característica também é defendida por Correa-Cabrera:

“The Zetas do have identifiable leaders, but its individual cells have always been empowered to exploit opportunities available in their respective [plazas]. They do not have to wait for a top commander to issue orders.” In this sense, their structure is quite different from that of other traditional TCOs, such as the Sinaloa Cartel” (Correa-Cabrera, 2017)

Apesar da verticalidade, existe uma permissividade de algumas tarefas serem feitas sem a necessidade de aguardar a ordem vinda dos Zetas Viejos. Isso fazia com que diversas decisões fossem tomadas com maior agilidade, deixando a expansão do grupo mais rápida do que demais grupos, como exemplificado na citação, o Cartel de Sinaloa. “Al ser agrupamientos pequeños pueden trabajar con mayor orden, reducen el riesgo de ser identificado y pueden movilizarse y dispersarse con facilidad” (Ángel, 201?). Esses grupos menores, ou essas sub-células dos Zetas, possuíam uma maior velocidade e capacidade de infiltração em territórios, capacidade essa enaltecida na estrutura do grupo. Segundo Viridiana Ríos e Steven Dudley: “Si Los Zetas lograron expandirse fue porque siguieron una estrategia de negocios sin precedente en el mundo criminal” (Ríos & Dudley, 2013). Essa estratégia de expansão e flexibilidade influenciou nisso. Um ponto essencial para esse trabalho, no entanto, também tem relação com essa flexibilidade. Essa veloz capacidade de expansão em diversos territórios também significa uma velocidade em estabelecer contatos, e possíveis relações com outros grupos. Em outras palavras, a flexibilidade permitiu estabelecer articulações muito facilmente.

Essas articulações também têm relação com o que foi descrito por Ríos e Dudley. “No sólo trataron de conquistar nuevos mercados, sino que arrebataron existentes” (Ríos & Dudley, 2013). Não era simplesmente adentrar um novo território e estabelecer novas relações, mas também tomar outras e utilizar a região para qualquer tipo de atividade criminal, não apenas o tráfico de drogas, por exemplo. Ángel cita três objetivos para os Zetas: 1) recuperar ou controlar um território; 2) obter a hegemonia dos diferentes negócios desse território; 3) reduzir ao máximo o dano causado por grupos antagônicos para esses negócios (Ángel, 201?). Esses

pontos possuem forte relação com as articulações que os Zetas vão criar. O grupo não estava preocupado apenas em continuar as operações ilícitas do CDG, mas em expandir para um território e dele extrair todo lucro possível. E isso aumenta muito o número de possíveis relações que os Zetas vão precisar manter, ou articulações que os Zetas vão estimular através dessas atividades ilícitas.

“this group has managed to diversify its sources of revenue. Rather than concentrating on trafficking drugs, the Zetas’ portfolio includes everything from piracy, extortion, kidnapping, and migrant smuggling to theft from oil pipelines and levying taxes on other criminal organizations” (Correa-Cabrera, 2017).

Correa-Cabrera ainda dirá que essa mudança paradigmática introduzida pelos Zetas se encaixa em um modelo empresarial (Correa-Cabrera, 2017). Olhando para os dados e as denúncias empíricas, os Zetas já tinham, em 2010, uma presença em 405 municípios mexicanos, com destaque para os estados de Tamaulipas, Nuevo León, Veracruz, Guerrero e Michoacán (Ángel, 201?), que com a exceção do último, todos possuem saída para o mar. Em menor intensidade, também uma denunciada presença em Chiapas, estado que faz fronteira com a Guatemala, devido aos fluxos ilícitos de pessoas e armas que passavam por esse estado (Ramsey, 2011a; Ramsey, 2011b; Gurney, 2014). A lista da presença territorial do grupo é maior do que esses três exemplos⁷, mas os três são importantes para mostrar a rota do fluxo de ilícitos: subindo da América Central e chegando ao Oceano Atlântico, que pode ir tanto aos Estados Unidos quanto à Europa. Contudo, antes de 2008, os Zetas já possuíam contatos que transportavam carregamentos provindos da Colômbia (Dudley, 2011), que tinham como destinos principais os próprios Estados Unidos e a Europa. Nesses últimos, existiam correspondentes dos Zetas, responsáveis por coletar o ilícito transportado e distribuir o mesmo (Ángel, 201?). A descentralização do grupo facilitou a mobilidade do grupo como um todo, facilitando, portanto, também as articulações transnacionais. Antes mesmo de fortalecer seu controle, já existiam relações do grupo com outros atores para a movimentação dos ilícitos.

⁷ Dentro do México, sua presença foi denunciada também em Quintana Roo, Hidalgo, Nayarit, Estado do México, San Luis Potosí, Durango, Sonora, Sinaloa, Puebla, Zacatecas, Aguascalientes, Tabasco, Campeche, Guanajuato, Querétaro, Oaxaca, Tlaxcala, Distrito Federal, Quintana Roo e Yucatán (Ángel, 201?).

A expansão presencial para a Guatemala, em 2008, foi a partir de uma articulação prévia com um grupo criminoso local, liderado por Walther Overdick, este que possuía conhecimento prévio das rotas montanhosas do norte da Guatemala que ligam à Chiapas, rotas que serão usadas pelos Zetas (Dudley, 2012). Com a entrada, o grupo criou relações com alguns atores desse espaço transfronteiriço. Contrabandistas locais, para transportar drogas ilícitas; operacionalizou gangues transnacionais, como a Mara Salvatrucha, para eliminar concorrentes no norte da Guatemala e dentro do México, e transportar fluxos ilícitos, como drogas, armas e pessoas; corrompeu setores de segurança e defesa do México e da Guatemala, como policiais locais, delegados, promotores e setores do exército guatemalteco, para facilitar o transporte de ilícitos (Ángel, 201?; Dudley, 2012). Além dessa região entre México e Guatemala, os Zetas aprofundaram relações com atores nas regiões de distribuição, a partir da importância do controle do norte da Guatemala para o fluxo de ilícitos. Gangues como a própria Mara Salvatrucha e outras gangues menores nos Estados Unidos; relações com grupos de crime organizado na Itália, como a 'Ndrangheta; grupos de tráfico de drogas na Grã Bretanha para distribuição de cocaína na região (Ángel, 201?; Correa-Cabrera, 2017); grupos de países da África Ocidental e Central eram informados pelos Zetas para auxiliar no transporte de drogas, principalmente cocaína, até a Europa (Pelcastre, 2013). Como destino final, esses atores distribuía o fluxo de ilícitos que subia da América Central e passava, portanto, pela Guatemala e tinha como possíveis portos, aqueles localizados nos mencionados estados mexicanos com saída para o Oceano Atlântico.

O importante é notar que as articulações já existiam. Ao entrar na Guatemala, o controle dos Zetas por todo esse fluxo de ilícitos fica mais centralizado. As articulações ficam mais numerosas ao entrar na Guatemala, de fato, mas são continuações de interesses dos Zetas e dos atores nessas articulações. Em outras palavras: é uma contribuição melhor olhar para as articulações como referenciais para uma nova dimensão transnacional. Vale destacar uma nova passagem de González Torres Josue Ángel: “En esos sítios, (Los Zetas) no tienen presencia física pero sí mercancías” (Ángel, 201?). Destacando as articulações, demonstra-se que a Guatemala era uma região de importância estratégica para o fluxo de ilícitos, e diversos atores estão ligados em uma cadeia de articulações, com destino final nos Estados Unidos e Europa. A Guatemala representava uma conexão importante na

dimensão transnacional, esta que os Zetas criavam através das articulações ilustradas. A importância da Guatemala entra como um elemento dentro de uma cadeia maior que cria essa dimensão.

Por fim, os Zetas tiveram suas relações destacadas pela própria lente analítica usada: as assemblages. Ela permitiu mostrar essa escala espacial mais claramente, ao dar atenção à espaços geográficos separados como forma de ilustração, mas os atores em relações transnacionais autônomas e contextuais que são as forças sociais em articulação. Citar o nome dos países, como a Guatemala, é o caminho adotado por algumas fontes utilizadas, mas nesse artigo, torna-se uma mera ilustração para localizar o leitor, quando devemos ter atenção ao próprio ordenamento que as assemblages permitem mostrar, que é a transnacionalidade criada pelas relações sociais centrífugas ao Estado; a dimensão própria entre Guatemala, Estados Unidos e Europa é criada pelas articulações que tem os Zetas como força motriz, e já existiam pelas próprias relações antes do grupo entrar no país centro americano. Por isso que é importante a atenção aos elementos dentro de um coletivo, sendo este coletivo social o fluxo completo estimulado pelos Zetas. Esse coletivo é repleto por atores que movimentam o fluxo, e criam a dimensão transnacional aqui defendida. Existem atores com exterioridade ao coletivo, autônomos para realizarem suas ações, e por isso, criam um ordenamento social centrífugo ao Estado.

CONCLUSÃO

“One of the problems that researchers encounter when trying to understand the structure of TCOs is that there is very little useful information about how [these groups] operate and how they are organized” (Correa-Cabrera, 2017). Essa frase é uma ótima síntese sobre os dados e a veracidade das informações sobre o estudo de grupos de criminalidade organizada. De qualquer forma, as informações surgem através de um meticuloso processo de investigação, em diferentes fontes. Mas é quase que inevitável que muitos dados ainda não são transparentes. E essa realidade não é diferente para uma pesquisa sobre os Zetas. Muitas informações ainda podem estar ausentes do alcance do investigador, informações inclusive sobre outros parceiros e outras articulações que o grupo possa ter feito. Mas o objetivo do artigo segue contemplado. Através de um levantamento sobre as assemblages, esta se encaixa lente analítica deu explicações preciosas sobre a

criminalidade organizada transnacional e como ela dá mais clareza para o aspecto transnacional do crime.

As assemblages mostraram que essa nova escala espacial do crime é uma criação do próprio crime transnacional. E isso faz refletir como argumentar a respeito do aspecto transnacional. Uma abordagem e uma lente que tenham como referencial os atores e os fluxos são mais vantajosas do que olhar para a expansão presencial para cada país. Tratar a expansão do Zetas à Guatemala foi mais uma marca temporal, porque o grupo operava transnacionalmente desde antes. E isso contempla a segunda vantagem das assemblages, que é mostrar a atenção aos elementos que constituem as articulações tanto quanto as próprias articulações. O próprio grupo, devido a sua descentralização, pode ser lido através das assemblages. Unindo tais pontos, dimensão transnacional e atores com interesses mutáveis, é dada uma nova perspectiva de como se analisar a criminalidade transnacional.

Finalmente, fica exposto o convite para um aprofundamento desse tipo de análise e desse tipo de ferramenta. O caso foi específico e faz parte de uma pesquisa para dissertação de mestrado ainda em andamento, mas o ferramental e as vantagens que as assemblages oferecem estão mostrando essenciais para uma nova abordagem de literaturas e discussões já existentes. Os sentidos sociais na globalização, e para as próprias relações sociais, podem oferecer novas reflexões sobre como estudar movimentação, espaços e ações sociais. Para a criminalidade transnacional, essas novas reflexões são fundamentais para saber como engajar e estudar esses atores em crescimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aas, K. F. (2012). (In)security-at-a-distance: rescaling justice, risk and warfare in transnational age. *Global Crime*, Volume 13(4), 235-253.

Aasman, P. (2018). Mexico's Zetas: From Criminal Powerhouse to Fragmented Remains. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/mexico-zetas-criminal-powerhouse-fragmented-remnants/>

Acuto, M & Curtis, S. (2014). *Assemblage Thinking and International Relations, in Reassembling International Theory*. New York: Palgrave Macmillan.

- Andreas, P. (2004). Illicit transnational political economy: the clandestine side of globalization. *Review of International Political Economy*, 11(3), 641-652.
- Andreas, P & Nadelman, E. (2006). *Policing the Globe*. Oxford: Oxford Press.
- Ángel, G. T. J. (201?). *Los Zetas como empresa delincuencia (1998-2010)*. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México.
- Aravena, F. (2014). Democracy, Security, and Organized Crime in Central America. In Bagley, B & Rosen, J (Eds), *Drug trafficking, Organized Crime, and violence in the Americas today* (pp. 276-292). Gainesville: University Press of Florida.
- Bagley, B. (2009). Globalization and Organized Crime in Latin America and the Caribbean. In Solís, L & Aravena, F (Eds), *Organized Crime in Latin America and the Caribbean: Summary of Articles* (pp. 39-46). San José: Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales.
- Bagley, B & Rosen, J. (2014). *Drug trafficking, Organized Crime, and violence in the Americas today*. Gainesville: University Press of Florida.
- Bailey, J & Taylor, M. (2009). Evade, Corrupt or Confront? Organized Crime and the State in Brazil and Mexico. *Journal of Politics in Latin America*, 1(2), 3-29.
- Bargent, J. (2018). European cocaine seizures hint at new possibilities for Colombian traffickers. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/european-cocaine-seizures-hint-new-possibilities-colombia-traffickers/>
- Brenner, N & Elden, S. (2009). State, Space, Territory, in *International Political Sociology*. London: Routledge.
- Bigo, D. (2016). Rethinking security at the crossroads of international relations and criminology. *British Journal of Criminology*, 56(2016), 1068-1086.
- Buzan, B & Hansen, L. (2009). *The Evolution of International Security Studies*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Cepik, M & Borba, P. (2012). Crime organizado, Estado e Segurança Internacional. *Contexto Internacional*, 33(2), 375-405.
- Corcoran, P (2011). Italy's 'Ndrangheta Mafia: a powerfull ally for Zetas. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/italys-ndrangheta-mafia-a-powerful-ally-for-the-zetas/>
- Corrado, S. & Realacci, F. (2017). The business relationship between Italy's mafia and Mexico's drug cartels. Retrieved 26 June 2019, from

<https://www.insightcrime.org/news/analysis/the-business-relationship-between-italys-mafia-and-mexicos-drug-cartels/>

Correa-Cabrera, G. (2017). *Los Zetas Inc Criminal Corporations, Energy and Civil War in Mexico*. Austin: University of Texas Press.

Delanda, M. (2006). *A new philosophy of society: Assemblage Theory and Social Complexity*. London: Continuum.

Dudley, S. (2011). *Zetas in Guatemala*. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/investigations/the-zetas-in-guatemala/>

Dudley, S. & Rio, V. (2013). *La Marca Zeta*. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.nexos.com.mx/?p=15461>

Dudley, S. & Rios, V. (2013). *Why Mexico's Zetas expanded faster than their rivals*. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/why-mexicos-zetas-expanded-faster-rivals/>

Dudley, S. (2018). *Mexico arrests MS13 Leader busting up latest gang trafficking ring*. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/mexico-arrests-ms13-leader-busting-up-latest-gang-trafficking-ring/>

Farah, D. (2011). *Organized Crime in El Salvador: The Homegrown and Transnational Dimensions*. Washington: Woodrow Wilson International Center for Scholars.

Guatemala declara el estado de sitio en el norte del país para combatir al cartel Los Zetas (2010), *EL PAÍS*. Retrieved 26 June, 2019, from https://elpais.com/internacional/2010/12/19/actualidad/1292713208_850215.html

Guatemala en estado de sitio por "Zetas" (2010) *Animal Político*. Retrieved 26 June, 2019, from <https://www.animalpolitico.com/2010/12/guatemala-decreta-estado-de-sitio-por-zetas/>

Irujo, J. M. (2016) *La contabilidad de Los Zetas*. *EL PAÍS*. Retrieved 26 June, 2019, from

https://elpais.com/internacional/2016/10/19/actualidad/1476895093_548015.html

Lohmuller, M. (2014). *Witness reveal Zetas recruitment, structure in Guatemala*. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/brief/witness-reveals-zetas-recruitment-structures-in-guatemala/>.

Oliveira, A. (2007). As Peças e os Mecanismos do Crime Organizado em Sua Atividade Tráfico de Drogas. *Revista de Ciências Sociais Rio de Janeiro*, 50(4), 699-720.

Pachico, E. (2011). Guatemala massacre points to Zetas' influence in Central America. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/guatemala-massacre-points-to-zetas-influence-in-ca/>

Pelcastre, J. (2013). Cartel Los Zetas contrabandeia drogas para a Europa através da África Ocidental. Retrieved 26 June 2019, from <https://dialogo-americas.com/pt/articles/cartel-los-zetas-contrabandeia-drogas-para-europa-atraves-da-africa-ocidental>

Pereira, P. (2016). Crime organizado transnacional: identificação, combate e seus dilemas. In Duque, R, Noivo, D & Silva, T (Eds), *Segurança Contemporânea* (pp. 215-230). Lisboa: Pactor.

Ramsey, G. (2011a). Drug gangs could make old land conflict boil over in south Mexico. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/drug-gangs-could-make-old-land-conflict-boil-over-in-south-mexico/>

Ramsey, G. (2011b). Trafficking, prostitution denounced in Chiapas. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.insightcrime.org/news/analysis/with-human-trafficking-up-in-southern-mexico-zetas-emerge-as-major-culprits/>

Ruiz-Goiriena, R. (2012). Los Zetas y las maras, una temible amenaza. Retrieved 26 June 2019, from <https://www.lanacion.com.ar/el-mundo/los-zetas-y-las-maras-una-temible-alianza-nid1463380>

Sandoval, E. (2016). The new hideout of cockroaches? The expansion of the mexican organized crime in the Northern Triangle of Central America. *Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad*, 11(2), 161-185.

Sassen, S. (2007). *A sociology of globalization*. New York: WW Norton & Company.

Sassen, S. (2008). Neither global nor national: novel assemblages of territory, authority and rights. *Ethics and Global Politics*, 1(1-2), 61-79.

SCHMID, Christian, *Henri Lefbvre's theory of production of space: towards a three-dimensional dialectic in Space, Difference and Everyday Life: Reading Henri Lefbvre*. London, Routledge, 2008.

Struck, B, Ferris, K & Revel, J. (2011). Introduction: Space and Scale in Transnational History. *The International History Review*, 33(4), 573-584.

United Nations (2000). *United Nations Convention Against Transnational Organized Crime*.

United Nations Office on Drugs and Crime (2012). *Transnational Organized Crime In Central America and the Caribbean: A Threat Assessment*.

Van Schendel, W & Abraham, I. (2005). *Illicit Flows and Criminal Things States, Borders, and the Other Side of Globalization*. Bloomington: Indiana University Press.

Williams, P. (1994). Transnational Crime Organizations and International Security. *Survival*, 36(1), 96-113.